



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 123/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 13.113.972-1, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível irregularidade administrativa funcional pela soltura, em tese, indevida na Casa de Custódia de Piraquara - CCP, de detento com mandado de prisão preventiva em vigor nos autos da Ação Penal 2014.1218-0, junto ao Juízo da 2ª Vara Privativa do Tribunal do Júri do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Fineio Vieira de Souza**, RG 4.632.119-7, **Amauri Aparecido Alves Rodrigues**, RG 5.246.129-4 e **Jéferson Medeiros Walkiu**, RG 6.530.781-2, para sob a presidência do servidor **Fineio Vieira de Souza**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**